

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias**

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2020/0000793-0

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 08/2020/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de locação de veículos adaptados, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, motorista, segurança e seguro para as unidades móveis do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cate para operarem nas cinco regiões do município de São Paulo.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET.
Contratada: Master Serviços de Locação de Veículos Eireli.
Objeto do Aditamento: Acréscimo contratual
Fundamentação: Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Master Serviços de Locação de Veículos Eireli**, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05, estabelecida na Rua Maria Curupaiti, n. 441 - Santana, São Paulo – SP, CEP 02452-001, neste ato representada por sua representante legal, Senhor **LUCAS DOS SANTOS MARTINS**, portador da cédula de identidade RG 47.898.951-9 SSP/SP, inscrito no CPF n. 403.562.338-55, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste no:

1.1.1. **Acréscimo contratual de 01 (um) veículo** 0 km, tipo Van, similar ao modelo Sprinter, grupo D1 (art. 12 do Dec. 29.431/1990), com fornecimento de combustível, quilometragem livre, motorista e segurança, que corresponde ao aumento de 16,07% sobre o valor inicial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor mensal do contrato passará de estimado em R\$ 80.575,80 (oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para estimado em **R\$ 100.719,75** (cem mil setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), de modo que o valor global estimado para 24 (vinte e quatro) meses será de **R\$ 2.175.546,60** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

2.2. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.1011.334.3019.4430.3390.3900.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 08/2020/SMDDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data de assinatura.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET

LUCAS DOS SANTOS MARTINS

Sócio-Proprietário

Master Serviços de Locação de Veículos Eireli

TESTEMUNHAS:



LUCAS DOS SANTOS MARTINS

usuário externo - Cidadão

Em 24/11/2023, às 10:18.



Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Em 24/11/2023, às 21:14.



Mariana Paschoal dos Santos

Chefe de Equipe II

Em 27/11/2023, às 10:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093833385** e o código CRC **95C3D9E2**.